**Termo de responsabilidade relativo à Legalização de Obras executadas**

**Projetos de Especialidades de … (a)**

… (b), morador na …, contribuinte n.º …, inscrito na …. (c) sob o n.º …, declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º e artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que as obras executadas, relativas às especialidades de …. (a), da obra de … (e), localizada em … (f), cuja legalização de obras executadas foi requerido por … (g):

*a)* Observam as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as normas técnicas de construção em vigor … (h);

*b)* Está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão, bem como com … (i).

Mais declara que foram cumpridas todas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão, e que a mesma, no que se refere à especialidade em apreço, apresenta condições de salubridade e de segurança para pessoas e bens, assim como de solidez.

… (data).

… (assinatura) (j).

(k) Código de verificação das competências profissionais.

Instruções de preenchimento da Minuta de Termo de responsabilidade, orientadora, a apresentar como elemento instrutório previsto no n.º 2 do artigo 102º-A do Dec. Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na última redação, para o procedimento de Legalização de Obras executadas sem a devida Licença Administrativa/Comunicação Prévia:

(a) Identificar as especialidades em questão.

(b) Indicar nome e habilitação do técnico habilitado a ser autor dos Projetos/Especialidades, nos termos do Regime Jurídico que define a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis – Lei nº 31/2009, de 3 de julho, na última redação.

(c) Indicar associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

(e) Indicar a natureza da operação urbanística realizada.

(f) Indicar a localização da obra (rua, número de polícia e freguesia).

(g) Indicar o nome e morada do requerente.

(h) Não é necessário enumerar as normas técnicas e regulamentares aplicáveis, no entanto tem de ser identificado e justificado de forma fundamentada os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares, nos casos previstos no n.º 5 do artigo 10.º RJUE.

(i) Indicar a licença de loteamento ou informação prévia, quando aplicável.

(j) Assinatura digital qualificada.

(k) Código de verificação das competências profissionais emitido por associação pública de natureza profissional, quando for o caso.

**Nota:** minuta a utilizar apenas na instrução dos pedidos de legalização (caso não estejam previstas, em simultâneo com a legalização de obras, a realização de quaisquer obras sujeitas a prévio licenciamento).